

Zimbra

elizame.guedes@arser.maceio.al.gov.br

Re: Eliz Ame Guedes shared the folder "LÍDER Lote 2 14ª" with you.

De : Luiz Antônio Lins Azevedo
<luizazevedo@semed.maceio.al.gov.br>

qua., 24 de mai. de 2023 15:22

 3 anexos

Assunto : Re: Eliz Ame Guedes shared the folder "LÍDER Lote 2 14ª" with you.

Para : Eliz Ame Guedes <zannyguedes@outlook.com>, Elizame Guedes <elizame.guedes@arser.maceio.al.gov.br>, tiberio seminfra <tiberio.seminfra@gmail.com>

Segue análise retificada:

Após análise dos documentos fornecidos pela empresa licitante **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, participante dos **lotes 2, 3 e 4**, do pregão 28/2023, seguem as considerações deste Setor de Infraestrutura, quanto à aderência da proposta e documentos de habilitação técnica aos exigidos no Termo de Referência:

Visto que o quadro resumo apresentado pela licitante, indicado no item 13.5.1, inciso IV, alínea "e", constam número de CAT's superior ao solicitado nos itens 13.1.2 e item 13.5.1, incisos II e III, sendo assim, não se fixando a mero formalismo, foram adotadas as certidões de maior relevância e com objeto similar ao solicitado, sendo as CAT's de nº 694447/2020, nº 717176/2023 e nº 715932/2022.

Ao adentrar em uma análise mais profunda, verifica-se que tais CAT's possuem um somatório de área de execução comprovada de 133.152,31 m² de serviços referentes a cobertura de manutenção predial, **ATENDENDO** ao quantitativo mínimo exigido dos itens 13.1.2, inciso II; e 13.5.1, inciso II, para o **lote 2 OU lote 3**; e **NÃO ATENDENDO** para o **lote 4**.

Verifica-se também, o **ANTENDIMENTO** do item 13.1.4, inciso I, alíneas "i", "ii" e "iii". Como também o **ATENDIMENTO** do item 13.1.3, ao apresentar a comprovação de execução de no mínimo 5 (cinco) contratações por pessoas jurídicas de direito público ou privado distintas em manutenção preventiva e corretiva em unidades prediais com prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses cada.

Ao adentrar no mérito da Qualificação Econômica- Financeira, observa-se o **ATENDIMENTO** do item 13.3.3, ao se comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, para os lotes individuais ou concomitantes.

Conclusão:

Com base nos documentos apresentados e analisados, este Setor de Infraestrutura sugere que a licitante **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** seja **HABILITADA** para o **lote 2** e **INABILITADA** para o **lote 3 e 4**, tendo em vista a comprovação de todos os itens fundamentais ao bom desempenho da execução do objeto licitado, porém sem quantidades necessárias para todos os lotes.

Att,

Setor de Infraestrutura/SEMED

Em ter., 23 de mai. de 2023 às 16:46, Luiz Antônio Lins Azevedo <luizazevedo@semed.maceio.al.gov.br> escreveu:

Segue análise.

Após análise dos documentos fornecidos pela empresa licitante **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, participante dos **lotes 2, 3 e 4**, do pregão 28/2023, seguem as considerações deste Setor de Infraestrutura, quanto à aderência da proposta e documentos de habilitação técnica aos exigidos no Termo de Referência:

Visto que o quadro resumo apresentado pela licitante, indicado no item 13.5.1, inciso IV, alínea “e”, constam número de CAT’s superior ao solicitado nos itens 13.1.2 e item 13.5.1, incisos II e III, sendo assim, não se fixando a mero formalismo, foram adotadas as certidões de maior relevância e com objeto similar ao solicitado, sendo as CAT’s de nº 694447/2020, nº 717176/2023 e nº 715932/2022.

Ao adentrar em uma análise mais profunda, verifica-se que tais CAT’s possuem um somatório de área de execução comprovada de 133.152,31 m² de serviços referentes a cobertura de manutenção predial, **ATENDENDO** ao quantitativo mínimo exigido dos itens 13.1.2, inciso II; e 13.5.1, inciso II, para o **lote 2 OU lote 3**; e **NÃO ATENDENDO** para o **lote 4**.

Verifica-se também, o **ATENDIMENTO** do item 13.1.4, inciso I, alíneas “i”, “ii” e “iii”. Como também o **ATENDIMENTO** do item 13.1.3, ao apresentar a comprovação de execução de no mínimo 5 (cinco) contratações por pessoas jurídicas de direito público ou privado distintas em manutenção preventiva e corretiva em unidades prediais com prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses cada.

Ao adentrar no mérito da Qualificação Econômica- Financeira, observa-se o **ATENDIMENTO** do item 13.3.3, ao se comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, para os lotes individuais ou concomitantes.

Conclusão:

Com base nos documentos apresentados e analisados, este Setor de Infraestrutura sugere que a licitante **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** seja **HABILITADA** para o **lote 2 OU lote 3** e **INABILITADA**, para o **lote 4**, tendo em vista a comprovação de todos os itens fundamentais ao bom desempenho da execução do objeto licitado.

Att,

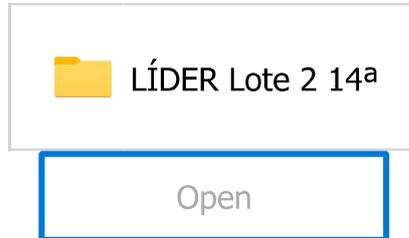
Setor de Infraestrutura/SEMED

Em seg., 8 de mai. de 2023 às 15:24, Eliz Ame Guedes <zannyguedes@outlook.com> escreveu:



Eliz Ame Guedes shared a folder with you

Eliz Ame Guedes shared the folder "LÍDER Lote 2 14ª" with you.



[Privacy Statement](#)

--
Att,

Luiz Antonio Azevedo

Eng. Civil - CREA 020953893-7
Chefe de Infraestrutura - SEMED



--
Att,

Luiz Antonio Azevedo

Eng. Civil - CREA 020953893-7
Chefe de Infraestrutura - SEMED



Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Seu uso, divulgação ou cópia só poderá ser feito se autorizado pelo remetente. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o.

